Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 18 / 03 /2020
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 54/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Restringe o funcionamento da Câmara e a suspende as viagens e a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia no novo Coronavírus;

Considerando o pedido da Organização Mundial da Saúde para que todos os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 113/2020, do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Município de Caçu e sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Caçu/GO;

Considerando que é obrigação também do Poder Legislativo envidar esforços e baixar normas destinadas à prevenção da doença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o atendimento ao público na Câmara Municipal de Caçu, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 18 de março de 2020, mantendo o acesso ao público trancado.

Parágrafo Único - Serviços internos indispensáveis e de interesse público serão realizados pelos servidores da Câmara, permanecendo estes responsáveis por suas respectivas atribuições, devendo acessar ao prédio pelo acesso privativo.

Art. 2º - Ficam suspensas as viagens e a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caçu para outros Municípios e Estados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo anterior.

Edivaldo

Art. 3º - A suspensão prevista nesta Portaria poderá ser reavaliada a qualquer momento, e os casos omissos serão apreciados pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 053/2020 de 18 de março de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 18 dias do mês de março de 2020.

Edivaldo F de Carvalho

EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO
Presidente